



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 391/1980

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial de até CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em uma ou mais parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito de que trata este artigo, destina-se ao pagamento de juros durante o período de carência e taxas de administração e serviços técnicos, previstos no parágrafo único da cláusula oitava e cláusula quarta, respectivamente, do contrato de empréstimo para implantação da primeira etapa de obras do Projeto CURA, neste Município, conforme abaixo discriminamos:

0700	ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DA FAZENDA
0740	UNIDADE: Divisão de Tesouraria
0740.03080331.82	– Amortização Encargos de Financiamentos Junto ao BNH (Projeto CURA)
3.0.0.0	– DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	– Transferências Correntes
3.2.6.0	– Encargos da Dívida Interna
3.2.6.1	– Juros de Dívida Contratada
	1. Fundada Interna CR\$ 1.700.000,00
0740.03080331.83	– Taxas de Administração e Serviços Técnicos (Projeto CURA)
3.0.0.0	– Despesas Correntes
3.2.0.0	– Transferências Correntes
3.2.6.0	– Encargos da Dívida Interna
3.2.6.2	– Outros Encargos da dívida contratada
	1. Taxas de Serviços CR\$ 1.300.000,00

ART. 2º. – Para atendimento do Crédito Mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Executivo Municipal a utilizar-se dos recursos previstos nos incisos II, III e IV, parágrafo 1º., do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 09 de Setembro de 1980.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

Waldemar Morello
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 06/1980.
Autor: Executivo Municipal.